



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI N.º 5.015, DE 10 DE JANEIRO DE 2.000.

(Dispõe sobre a denominação de logradouro público que especifica).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

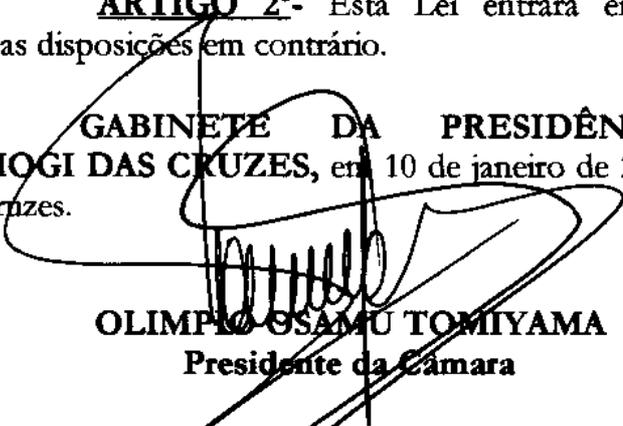
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI :

**ARTIGO 1º-** Passa a denominar-se “Rua CLARO MACHADO DE OLIVEIRA NETO”, a atual rua sem Nome, localizada no Bairro da Vila Natal, Jardim Veneza, e que tem seu início na Rua Antonio Fernandes e término na Rua Armindo Freire, Código de Logradouro n.º 022-137-5, cujos dados biográficos acompanham a presente Lei.

**ARTIGO 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 10 de janeiro de 2.000, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA  
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 10 de janeiro de 2.000, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
DR. JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO  
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADORES EDSON CAMILLO e LUIZ GOMES DA SILVA)